



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.939, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Fixa os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio mensal do Prefeito(a) Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais).

Art. 2º- O subsídio mensal do Vice-Prefeito(a) Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º- O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, a partir de 1º de janeiro de 2025, fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º- O Vice-Prefeito, quando nomeado Secretário, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 5º- Todos os valores de subsídios referidos nesta lei serão fixados em parcela única mensal, vedado quaisquer acréscimos, gratificação, adicional, abono ou outra espécie remuneratória.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a conta de dotações orçamentárias constante de orçamento próprio e decorrente das leis orçamentárias municipais, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Prefeitura de Monteiro Lobato, 08 de maio de 2024.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração